



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Seção de Supervisão do Ensino

CBMDF - Nota de Boletim SEI-GDF - CBMDF/DIREN/SESUP

**EDITAL N.º 05 GPRAM/DIREN/CBMDF - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O 25º CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – PUBLICAÇÃO - 25º CPCIF/2º Ciclo 2018**

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 26, 36 e 43, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o Art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o Art. 73, do Capítulo II, do Título VI, do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE) aprovado pela Portaria n.º 7 de 31 de março de 2016, publicada no BG 69 de 26 de abril de 2016; e considerando as informações contidas no Memorando SEI-GDF n.º 42/2018 - CBMDF/GPRAM/SEDEI, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o cronograma de inscrição abaixo, e o edital nº 05/2018 do 25º Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal - 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 a ocorrer no Grupamento de Proteção Ambiental no período 18/6/2018 a 10/8/2018 conforme estabelecido no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas – PGC/PV- do ANO de 2018, conforme publicado no BG 225 de 01 dezembro de 2016.

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Inscrição</b>	10 (dez) dias úteis após a Publicação do Edital	Expediente da Corporação	GPRAM
<b>TAF</b>	2 a 4/5/2018	8h30	PARQUE DA CIDADE
<b>Teste Específico</b>	7 a 9/05/2018	9h30	FLONA 01 Br 070
<b>Resultado Final</b>	15/5/2018	Expediente da Corporação	GPRAM
<b>Apresentação</b>	15/6/2018	13h30	GPRAM
<b>Início do Curso</b>	18/6/2018	7h45	GPRAM

Em consequência:

- a) Segue anexo ao presente boletim o Edital n.º 05/2018\_\_\_\_ - GPRAM/DIREN/CBMDF, que versa sobre o curso;
- b) Os órgãos envolvidos providenciem o que lhes couber.

**ANEXO \_\_\_\_\_**

**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO NO 25º CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – 25º CPCIF/2º Ciclo 2018****EDITAL N.º05/2018 – GPRAM/DIREN/CBMDF**

O Diretor de Ensino do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 26 e os incisos I e III do art. 43 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de ingresso no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (25º CPCIF/2º Ciclo 2018), mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Apuração, Correção e Aplicação (COEFACA) do 25º CPCIF/2º Ciclo 2018.

1.2 - A seleção dos Oficiais e Praças do CBMDF compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas, a saber:

**1ª Fase** Inspeção de Saúde (IS)

**2ª Fase** Teste de Aptidão Física (TAF)

**3ª Fase** Teste Específico (TE)

1.3 - A seleção dos candidatos ao CPCIF/2º Ciclo 2018 será para o preenchimento das vagas disponibilizadas ao referido curso, não sendo mantido cadastro reserva.

1.4 - A classificação para preenchimento das vagas obedecerá ao disposto no item 7 que se refere aos critérios de avaliação e classificação.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO**

2.1 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

2.2 - Possuir no mínimo comportamento classificado como “BOM”, para praças.

2.3 - Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições, no ato da matrícula:

- a) Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada.
- b) Condenado à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso.
- c) Condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em Lei, durante o período de realização do curso.
- d) Estar respondendo a Sindicância ou IPM na qualidade de sindicado ou indiciado.

2.4 - Cumprir as determinações deste edital.

2.5 - Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.

2.6 - Ter sido aprovado e classificado no Teste de Aptidão Física.

2.7 - Ter sido aprovado no Teste Específico.

2.8 - Os candidatos de outras instituições deverão:

2.8.1 - Solicitar a vaga à Diretoria de Ensino (DIREN) do CBMDF.

2.8.2 - Se apresentar com no mínimo 04(quatro) dias úteis de antecedência à data de apresentação do curso.

2.8.3 - Apresentar atestado médico que comprove sua saúde física e mental para o referido curso,

2.8.4 - Apresentar 01 (uma) cópia do RG.

2.8.5 - Apresentar 02 (duas) fotos 3x4.

2.8.6 - Apresentar ofício de apresentação e um atestado da corporação de origem que informe a condição disciplinar do candidato.

2.8.7 - Ter sido aprovado no Teste Específico (TE) da Seleção Interna para o Ingresso no CPCIF/2018.

2.8.9 - Apresentar Cartão de Vacina atualizado.

### 3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas destinadas ao 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

DESTINAÇÃO	VAGAS INTERNAS	VAGAS EXTERNAS	TOTAL
<b>Oficiais</b>	03	02	05
<b>Oficiais GPRAM</b>	01	00	01
<b>Praças</b>	30	02	32
<b>Praças GPRAM</b>	04	00	04
<b>TOTAL</b>	38	04	42

3.2 – As vagas externas e as vagas destinadas ao militares do GPRAM, que não forem preenchidas serão revertidas para os candidatos do CBMDF.

3.3 – As vagas não preenchidas dentro dos círculos hierárquicos poderão ser revertidas aos outros círculos que tiverem candidatos excedentes aprovados em todas as fases.

3.4 – Os militares do GPRAM terão que ser aprovados em todas as etapas do certame.

### 4. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

4.1 – Período: 10 (dez) dias úteis após a Publicação do Edital

4.2 - Horário: Expediente da Corporação.

4.3 - Local de Inscrição: Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM) – Asa Norte.

4.4 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

4.5 - Não serão aceitas inscrições por FAX.

4.6 - Taxa de inscrição: isenta.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá:

5.1.1 - Entregar o formulário de inscrição, publicado em anexo a este edital, preenchido, assinado e com visto do chefe imediato.

5.1.2 - Apresentar documento de identidade.

5.2 - O formulário de inscrição segue anexo ao presente edital.

5.3 - Será emitido no ato da inscrição o comprovante, devendo o candidato mantê-lo em sua posse em todas as fases do concurso.

5.4 - O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição.

5.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, os testes e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos testes ou nos documentos apresentados.

5.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Ensino do CBMDF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## 6 . DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1.1 - Serão aplicadas conforme quadro abaixo:

#### ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	<b>Prova Tipo</b>	<b>Realização</b>	<b>Caráter</b>
<b>1ª Fase</b>	Inspeção de Saúde (IS)	A ser realizada pela Policlínica do CBMDF	Eliminatório
		Flexão de braço	
<b>2ª Fase</b>	Teste de Aptidão Física (TAF)	Flexão na barra fixa	Eliminatório/
		Flexão abdominal	Classificatório
		Corrida de 6 km	
<b>3ª Fase</b>	Teste Específico (TE)	Marcha equipada	Eliminatório

6.1.2 - O exame médico será realizado pela Policlínica do CBMDF e avaliará a capacidade física e psicológica do candidato para a realização do 25º CPCIF/2º Ciclo 2018.

6.1.3 - O exame médico é de caráter eliminatório.

6.1.4 - A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato.

6.1.5 - O resultado da inspeção de saúde admissional será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto”. Se o resultado da inspeção de saúde for “Inapto”, o candidato será considerado automaticamente desclassificado.

6.1.6 - O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização do exame médico admissional, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do processo seletivo.

6.1.7 - Os exames médicos terão caráter irrecorrível.

6.1.8 - Os candidatos de outras instituições deverão se apresentar munidos de ata de inspeção de saúde em que atestem estarem aptos para o curso.

6.1.9 - Uniforme para realização da inspeção de saúde é o 3ºA - Laranja;

6.2 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 – TAF/25º CPCIF/2º Ciclo 2018

6.2.1 - O Teste de Aptidão Física constará das provas: Flexão de braço, Flexão na barra, Flexão abdominal e Corrida de 6 km.

6.2.2 - A execução do exercício será de acordo com as características e tabelas apresentadas para os candidatos do sexo masculino e feminino.

6.2.3 - A pontuação mínima exigida para cada teste do TAF será de 5.0 (cinco) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior à mínima.

6.2.4 - O Teste de Aptidão Física será realizado com o uniforme 4ºA (educação física) ou correspondente para outras corporações.

6.2.5 – O candidato que não estiver apto na Inspeção de Saúde não poderá realizar o TAF, nem o Teste Específico.

6.2.5 - TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (MASCULINO):

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES
5.0	20
5.5	22
6.0	24
6.5	26
7.0	28
7.5	30
8.0	32
8.5	34
9.0	36
9.5	38
10	40

6.2.5.1 - Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

6.2.5.2 - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

6.2.5.3 - Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.

6.2.5.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos ininterruptamente. Sendo considerada a posição inicial de cada movimento o corpo na posição de quatro apoios com os braços estendidos e a posição final com a flexão dos cotovelos com o contato do peito ao solo.

6.2.5.5 - Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.

6.2.5.6 - Não há limite de tempo para a realização do exercício.

6.2.5.7 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.2.6 - TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (FEMININO):

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>
5.0	20
5.5	22
6.0	24
6.5	26
7.0	28
7.5	30
8.0	32
8.5	34
9.0	36
9.5	38
10	40

6.2.6.1 - Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.

6.2.6.2 - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

6.2.6.3 - Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo.

6.2.6.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos ininterruptamente com alinhamento do quadril com o resto do corpo. Sendo considerada a posição inicial de cada movimento o corpo na posição de seis apoios com os braços estendidos e a posição final com a flexão dos cotovelos com o contato do peito ao solo.

6.2.6.5 - Não há limite de tempo para a realização do exercício.

6.2.6.6 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.2.7 - TABELA DE FLEXÃO NA BARRA (MASCULINO):

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>
------------------	-------------------

5.0	7
5.5	8
6.0	9
6.5	10
7.0	11
7.5	12
8.0	13
8.5	14
9.0	15
9.5	16
10	17

6.2.7.1 - Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação.

6.2.7.2 - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

6.2.7.3 - Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos.

6.2.7.4 - Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos.

6.2.7.5 - O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo.

6.2.7.6 - O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo.

6.2.7.7 - Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo nem a flexão do quadril.

6.2.7.8 - Não há limites de tempo para a realização do exercício.

6.2.7.9 - Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.

6.2.7.10 - Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício.

6.2.7.11 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.2.8 – TABELA DE FLEXÃO NA BARRA (FEMININO):

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>REPETIÇÕES</b>
5.0	10
5.5	11

6.0	12
6.5	13
7.0	14
7.5	15
8.0	16
8.5	17
9.0	18
9.5	19
10	20

6.2.8.1 - Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação.

6.2.8.2. - Os cotovelos totalmente estendidos.

6.2.8.3. - A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.

6.2.8.4 - Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo.

6.2.8.5 - Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos.

6.2.8.6 - A militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício.

6.2.8.7 - A militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la.

6.2.8.8 - Não há limite de tempo para a realização do exercício.

6.2.8.9 - Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.

6.2.8.10 - Se a militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício.

6.2.8.11 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

#### 6.2.9 TABELA DE FLEXÃO ABDOMINAL:

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES (MASCULINO)	REPETIÇÕES (FEMININO)
5.0	30	30
5.5	33	33
6.0	36	36
6.5	39	39

7.0	42	42
7.5	45	45
8.0	48	48
8.5	51	51
9.0	54	54
9.5	57	57
10	60	60

6.2.9.1 - A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.

6.2.9.2 - Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.

6.2.9.3 - O militar realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços se encostem às coxas e no retorno que as escápulas toquem no solo.

6.2.9.4 - Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços se encostem às coxas;

6.2.9.5 - No segundo momento o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

6.2.9.6 - Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).

6.2.9.7 - No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6.2.10 - TABELA DA CORRIDA DE 6 km

<b>TEMPO (t) MASCULINO</b>	<b>TEMPO (t) FEMININO</b>	<b>NOTA</b>
t ≤ 25:00	t ≤ 29:00	10,000
25:00 < t ≤ 25:09	29:00 < t ≤ 29:09	9,932
25:09 < t ≤ 25:18	29:09 < t ≤ 29:18	9,863
25:18 < t ≤ 25:27	29:18 < t ≤ 29:27	9,795
25:27 < t ≤ 25:36	29:27 < t ≤ 29:36	9,726
25:36 < t ≤ 25:45	29:36 < t ≤ 29:45	9,658
25:45 < t ≤ 25:54	29:45 < t ≤ 29:54	9,589

25:54 < t ≤ 26:03	29:54 < t ≤ 30:03	9,521
26:03 < t ≤ 26:12	30:03 < t ≤ 30:12	9,452
26:12 < t ≤ 26:21	30:12 < t ≤ 30:21	9,384
26:21 < t ≤ 26:30	30:21 < t ≤ 30:30	9,315
26:30 < t ≤ 26:39	30:30 < t ≤ 30:39	9,247
26:39 < t ≤ 26:48	30:39 < t ≤ 30:48	9,178
26:48 < t ≤ 26:57	30:48 < t ≤ 30:57	9,110
26:57 < t ≤ 27:06	30:57 < t ≤ 31:06	9,041
27:06 < t ≤ 27:15	31:06 < t ≤ 31:15	8,973
27:15 < t ≤ 27:24	31:15 < t ≤ 31:24	8,904
27:24 < t ≤ 27:33	31:24 < t ≤ 31:33	8,836
27:33 < t ≤ 27:42	31:33 < t ≤ 31:42	8,767
27:42 < t ≤ 27:51	31:42 < t ≤ 31:51	8,699
27:51 < t ≤ 28:00	31:51 < t ≤ 32:00	8,630
28:00 < t ≤ 28:09	32:00 < t ≤ 32:09	8,562
28:09 < t ≤ 28:18	32:09 < t ≤ 32:18	8,493
28:18 < t ≤ 28:27	32:18 < t ≤ 32:27	8,424
28:27 < t ≤ 28:36	32:27 < t ≤ 32:36	8,356
28:36 < t ≤ 28:45	32:36 < t ≤ 32:45	8,287
28:45 < t ≤ 28:54	32:45 < t ≤ 32:54	8,219
28:54 < t ≤ 29:03	32:54 < t ≤ 33:03	8,150
29:03 < t ≤ 29:12	33:03 < t ≤ 33:12	8,082
29:12 < t ≤ 29:21	33:12 < t ≤ 33:21	8,013
29:21 < t ≤ 29:30	33:21 < t ≤ 33:30	7,945

29:30 < t ≤ 29:39	33:30 < t ≤ 33:39	7,876
29:39 < t ≤ 29:48	33:39 < t ≤ 33:48	7,808
29:48 < t ≤ 29:57	33:48 < t ≤ 33:57	7,739
29:57 < t ≤ 30:06	33:57 < t ≤ 34:06	7,671
30:06 < t ≤ 30:15	34:06 < t ≤ 34:15	7,602
30:15 < t ≤ 30:24	34:15 < t ≤ 34:24	7,534
30:24 < t ≤ 30:33	34:24 < t ≤ 34:33	7,465
30:33 < t ≤ 30:42	34:33 < t ≤ 34:42	7,397
30:42 < t ≤ 30:51	34:42 < t ≤ 34:51	7,328
30:51 < t ≤ 31:00	34:51 < t ≤ 35:00	7,260
31:00 < t ≤ 31:09	35:00 < t ≤ 35:09	7,191
31:09 < t ≤ 31:18	35:09 < t ≤ 35:18	7,123
31:18 < t ≤ 31:27	35:18 < t ≤ 35:27	7,054
31:27 < t ≤ 31:36	35:27 < t ≤ 35:36	6,986
31:36 < t ≤ 31:45	35:36 < t ≤ 35:45	6,917
31:45 < t ≤ 31:54	35:45 < t ≤ 35:54	6,849
31:54 < t ≤ 32:03	35:54 < t ≤ 36:03	6,780
32:03 < t ≤ 32:12	36:03 < t ≤ 36:12	6,712
32:12 < t ≤ 32:21	36:12 < t ≤ 36:21	6,643
32:21 < t ≤ 32:30	36:21 < t ≤ 36:30	6,575
32:30 < t ≤ 32:39	36:30 < t ≤ 36:39	6,506
32:39 < t ≤ 32:48	36:39 < t ≤ 36:48	6,438
32:48 < t ≤ 32:57	36:48 < t ≤ 36:57	6,369
32:57 < t ≤ 33:06	36:57 < t ≤ 37:06	6,301

33:06 < t ≤ 33:15	37:06 < t ≤ 37:15	6,232
33:15 < t ≤ 33:24	37:15 < t ≤ 37:24	6,164
33:24 < t ≤ 33:33	37:24 < t ≤ 37:33	6,095
33:33 < t ≤ 33:42	37:33 < t ≤ 37:42	6,027
33:42 < t ≤ 33:51	37:42 < t ≤ 37:51	5,958
33:51 < t ≤ 34:00	37:51 < t ≤ 38:00	5,890
34:00 < t ≤ 34:09	38:00 < t ≤ 38:09	5,821
34:09 < t ≤ 34:18	38:09 < t ≤ 38:18	5,753
34:18 < t ≤ 34:27	38:18 < t ≤ 38:27	5,684
34:27 < t ≤ 34:36	38:27 < t ≤ 38:36	5,616
34:36 < t ≤ 34:45	38:36 < t ≤ 38:45	5,547
34:45 < t ≤ 34:54	38:45 < t ≤ 38:54	5,479
34:54 < t ≤ 35:03	38:54 < t ≤ 39:03	5,410
35:03 < t ≤ 35:12	39:03 < t ≤ 39:12	5,342
35:12 < t ≤ 35:21	39:12 < t ≤ 39:21	5,273
35:21 < t ≤ 35:30	39:21 < t ≤ 39:30	5,205
35:30 < t ≤ 35:40	39:30 < t ≤ 39:40	5,136
35:40 < t ≤ 35:50	39:40 < t ≤ 39:50	5,068
35:50 < t ≤ 36:00	39:50 < t ≤ 40:00	5,000
t > 36:00	t > 40:00	ELIMINADO

6.2.10.1 – É necessário, para a aprovação na corrida de 6 km, que o candidato alcance o índice mínimo conforme a tabela do item 6.2.10.

6.2.10.2 - A Corrida de 6 km terá peso 1,5 para o cálculo da Média Final, conforme o item 8.2.

6.2.10.3 - Não serão realizadas provas fora das datas e locais estipulados para todos os candidatos.

6.2.10.4 - Os militares com dispensas médicas não realizarão as provas e serão automaticamente desclassificados.

6.2.10.5 - Será realizada em uma pista em terreno irregular com o uniforme 4ªA (educação física) ou correspondente para outras corporações. A distância a ser avaliada será de 06 km (seis quilômetros). Será considerado aprovado o candidato que percorrer todo o percurso obtendo no mínimo nota 5.

### 6.3 – TESTE ESPECÍFICO

6.3.1 - O teste específico tem caráter eliminatório e será aplicado a todos os militares que forem considerados “Aptos” na inspeção de saúde e no Teste de Aptidão Física – TAF.

6.3.2 - Não haverá distinção de faixa etária ou sexo no teste específico.

6.3.3 - Instruções para aplicação do teste específico:

a) É requisito para aprovação nos testes de condicionamento físico geral a realização da marcha equipada dentro do tempo máximo estabelecido no item 6.3.4.

b) É necessária para a aprovação do teste específico a obtenção do índice mínimo, conforme o item 6.3.4.

c) O uniforme exigido para a realização do teste é o 3ªA.

d) Não serão realizadas provas fora das datas e locais estipulados para todos os candidatos.

e) Os militares com dispensas médicas não realizarão as provas e serão automaticamente desclassificados.

6.3.4 - Protocolo para aplicação do teste:

a) Marcha Equipada: Será realizado em uma pista em terreno irregular, o (a) militar estará fardado (a) com o uniforme 3ªA e equipado (a) com uma mochila costal flexível abastecida de aproximadamente 20L (vinte litros) de água. A distância a ser avaliada será de 05 km (cinco quilômetros) em um tempo máximo de 45 minutos.

b) Admite-se a execução de trechos da marcha equipada em passo acelerado ou lento, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.

c) O(A) militar que correr no teste específico de marcha equipada será desclassificado.

d) O(A) militar deverá chegar ao final do percurso com a mesma quantidade de água dentro da mochila costal flexível que iniciou a marcha equipada.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - O índice mínimo da pontuação para classificação do candidato será 5.0 (cinco) pontos em cada prova do TAF. Aquele que não atingir o índice mínimo, conforme as tabelas deste edital será considerado desclassificado.

7.3 - O Teste Específico que possui caráter eliminatório deve ser realizado conforme o previsto neste edital. Aquele candidato que não atingir os parâmetros mínimos estabelecidos será considerado desclassificado.

7.4 - Todas as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, etc; devem ser respeitadas. A não observância das mesmas acarretará na desclassificação do candidato.

7.5 - Somente será permitida uma única tentativa na realização dos exames, não sendo dada uma segunda chance ao candidato que não conseguir atingir os índices mínimos, ou desejar realizar o teste novamente com intuito de melhorar a performance.

7.6 - Os candidatos com dispensa médica, ou qualquer outro fator que impeça a realização dos testes físicos, não realizarão os referidos testes, sendo assim considerados desclassificados.

7.7 - A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem da Média Final (MF) conforme a fórmula constante neste edital. O candidato com maior MF precede a vaga.

7.8 - Em caso de empate, o critério de desempate da Média Final será o de antiguidade militar ou de matrícula para outras Instituições;

7.9 - Somente realizarão os exames subsequentes os candidatos considerados aptos dentro de cada fase do Processo Seletivo;

7.10. Serão matriculados no CPCIF/2018 o Oficial e a Praça do CBMDF, bem como os candidatos de outras Instituições, que cumprirem todas as exigências do processo seletivo e estiverem classificados dentro do número de vagas previstas.

## 8. DETERMINAÇÃO DA MÉDIA FINAL

8.1 - O Cálculo da Média Final será computado pela média ponderada das notas do Teste de Aptidão Física (TAF).

8.2 - Cálculo da Média Final (MF):

$$MF = (FLBR + FLBA + AB + 1,5xC) / 4,5$$

8.3 - Legenda:

<b>SÍMBOLO</b>	<b>EXAME</b>
FLBR	Nota da Flexão de Braço
FLBA	Nota da Flexão na Barra
AB	Nota da Flexão Abdominal
C	Nota da Corrida de 6 km

## **9. DO RECURSO**

9.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

9.1.1 - Resultado do teste de aptidão física; e

9.1.2 - Erro material da classificação.

9.2 - O recurso deverá ser interposto, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados, devendo ser encaminhado diretamente ao presidente da COEFACA/ 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 que fornecerá as informações necessárias ao Diretor de Ensino do CBMDF para decisão do pleito.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Doutrina Ensino e Instrução do Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM).

10.2 - O presente edital é válido para preencher somente as vagas do 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 não sendo mantido cadastro de reserva e terá validade até o preenchimento da vaga, ou início do curso ou cancelamento do curso.

10.3 - Somente os candidatos aprovados em todos os exames e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, serão matriculados no 25º CPCIF/2º Ciclo 2018.

10.4 - O candidato aprovado em todas as etapas do concurso, classificado para cursar, sobre o qual posteriormente for constatada alguma irregularidade na documentação apresentada no ato da inscrição, não terá sua matrícula efetivada, ou se já estiver matriculado será desligado do curso.

10.5 - O 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 será realizado em conformidade com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF (Portaria n.º 7 de 31 de março de 2016, publicada no BG 69 de 26 de abril de 2016) e Norma Regulamentadora dos cursos e estágios do Grupamento de Proteção Ambiental.

10.6 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo neste edital.

10.7 - Os casos omissos no presente edital serão examinados pelo presidente da COEFACA, Diretor de Ensino e Instrução e em última instância, pelo Comandante-Geral do CBMDF.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Inscrição</b>	10 (dez) dias úteis após a Publicação do Edital	Expediente Corporação	da GPRAM
<b>TAF</b>	2 a 4/5/2018	8h30	PARQUE DA CIDADE
<b>Teste Específico</b>	7 a 9/5/2018	9h30	*FLONA 01 Br 070
<b>Resultado Final</b>	15/5/2018	Expediente Corporação	da GPRAM
<b>Apresentação</b>	15/6/2018	13h30	GPRAM
<b>Início do Curso</b>	18/6/2018	7h45	GPRAM

\* FLONA 1: Floresta Nacional de Brasília

11.1 - A Diretoria de Ensino deverá remeter ao Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM) até o dia 29/5/2018, a relação de militares de outras instituições que ocuparão as vagas externas.

11.2 - Havendo sobra de vagas externas, os candidatos excedentes serão convocados pela COEFACA.

11.3 - Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada exame.

11.4 - Os alunos do 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 deverão se apresentar, impreterivelmente, às 13h30 do dia 15 de Junho de 2018, com uniforme 3ªA (ou equivalente para outras corporações), no Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM), onde serão recebidos pela Coordenação do Curso.

**Diretor de Ensino**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO 25º CPCIF/2º Ciclo 2018 - INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**CURSO:**

**CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**

LOCAL DO CONCURSO:

DATA DO INÍCIO DO CONCURSO:

HORÁRIO: 07h45

GPRAM

18/06/2018

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

CPF: REGISTRO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE NASCIMENTO: ESCOLARIDADE: TIPO SANGUÍNEO: FATOR RH:

NACIONALIDADE: NATURALIDADE: UF: ESTADO CIVIL:

NOME DO (A) ESPOSO (A): DATA DO NASCIMENTO:

ENDEREÇO NO DF: FONE Celular:

ENDEREÇO FORA DO DF: FONE:

BANCO/AGENCIA/: CONTA:

EMAIL:

## FORMAÇÃO MILITAR

POSTO / GRADUAÇÃO: MATRÍCULA: OBM DE ORIGEM:

TELEFONES DA OBM

## PARA PREENCHIMENTO DO CHEFE IMEDIATO

COMPORTAMENTO: RESULTADO DO ÚLTIMO TAF: AUTORIZO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

RESPONDENDO SINDICÂNCIA OU IPM ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_

**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

NOME:

POSTO/GRADUAÇÃO

MATRÍCULA

OBM DE ORIGEM

1 TELEFONES PARA CONTATO

MILITAR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, Cel. QOBM/Comb. matr. 1399878, Diretor(a) de Ensino\_CBMDf**, em 26/02/2018, às 13:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5361130)  
verificador= **5361130** código CRC= **6110BAAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Policial Sul, Área Especial 03, Complexo da ABMIL - CEP 70602-900 - DF

39012912